



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Branco Peres Açúcar e Álcool S/A., na cidade de Adamantina, em 08 de março de 2012.

Realizou-se, no dia 08 de março de 2012, às 17 horas, no Auditório da Faculdade Adamantinense Integrada – Campos II (Bloco I), Avenida Francisco Bellusci, 1000, Adamantina - SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Branco Peres Açúcar e Álcool S/A. (Processo 40/2010). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor José Micheloni, Prefeito do Município de Adamantina –, do Poder Judiciário, dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Segundo Tenente Décio de Oliveira, representante do Comando do Policiamento Ambiental de São Paulo, e do Segundo Tenente Tiago Soto, Comandante do Pelotão da Polícia Ambiental de Dracena e região –, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Usina Branco Peres Açúcar e Álcool Ltda. (Proc. 40/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em sequência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, eng^a agrônoma Maria Cristina Poletto, Gerente do Setor de Avaliação Ambiental de Empreendimentos Industriais e Agroindustriais do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ela, Secretária-Executiva, e por um membro do CONSEMA, mas que até agora nenhum havia comparecido. Maria Cristina Poletto declarou que representava o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, onde tramitava o empreendimento que era objeto dessa audiência. Comentou que o ele se encontrava na primeira fase do licenciamento, a qual culminava com a elaboração de parecer conclusivo indicando ou negando a viabilidade ambiental do empreendimento. Acrescentou que esse parecer seria encaminhado ao CONSEMA, cujo Plenário avocaria ou não para si sua análise. Em caso positivo, observou, esse documento seria analisado pelos membros desse Colegiado, os quais corroborariam ou não a indicação que a CETESB nele oferecerá sobre a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento. Se aprovada tal avocação e reconhecida a viabilidade ambiental do empreendimento, o CONSEMA concederia a licença prévia e encaminharia o processo para o Departamento de Avaliação de Empreendimentos da CETESB, para que dê continuação ao licenciamento. Lembrou que os posicionamentos e sugestões feitas durante as audiências seriam igualmente analisados pela equipe de técnicos da CETESB, e, no caso de serem aceitos, incorporados ao parecer. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA. **João Paulo Branco Peres**, eng^o mecânico e diretor da Usina Branco Peres Açúcar e Álcool S/A, apresentou um breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, enquanto o eng^o civil Kleber Torezan, representante da Projec Projetos e Consultoria Ltda., empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos, apresentou uma síntese deles, precisamente os motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena ocupação, dos impactos que promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Como ninguém se inscreveu nas etapas anteriores, passou-se àquela em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. José Micheloni, Prefeito do Município de Adamantina, declarou que acreditava piamente que todo município gostaria de ter uma empresa como a Branco Peres, a qual conhecia de longa data. Referiu que a brilhante apresentação feita não apresentou nenhuma novidade, principalmente em relação à preocupação da empresa com as questões ambientais e sociais, como vinha mostrando ao longo de cinquenta anos. Comentou que todo município gostaria de que ela se instalasse em seu território, também em virtude de sua solidez, estrutura e vontade de crescer, pois todos eles pretendem melhorar sua arrecadação, pois só assim poderão prestar melhores serviços à população, ofertar-lhe melhores chances de emprego, como já vinha acontecendo em Adamantina. Agradeceu a oportunidade que lhe foi dada de se manifestar e parabenizava a todos pela brilhante audiência. A Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto, declarou terem sido cumpridas todas as etapas da audiência. Informou que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuição ou sugestão que vise o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tal contribuição deveria ser encaminhada ou pelo correio eletrônico através do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br ou através dos Correios ou, ainda, ser protocolada diretamente na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Secretaria-Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.